



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Instituto de Pesquisas Ambientais Licitações**

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00003372/2025-80

Interessado: Instituto de Pesquisas Ambientais

Assunto: Serviço de recarga de extintores - Unidade Vila Mariana/IPA

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas nos termos do documento de formalização de demanda (SEI 0059481390) e da nota informativa (SEI 0059534544), bem como considerando a competência atribuída pelo artigo 90 do Decreto nº 64.132/2019, **DISPENSO** a **LICITAÇÃO** eletrônica, com disputa, tipo menor preço, com a utilização do Sistema de Compras do Governo Federal, com fundamento nos incisos II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a realização da despesa, no valor total estimado de **R\$ 4.723,73 (quatro mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e três centavos)** conforme planilha estimada de preços (SEI 0059499981) e **APROVO** o Termo de Referência (SEI 0059482322) nos termos do artigo 7º, §2º da referida Lei, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção com recarga dos extintores e teste hidrostático de mangueiras, pertencentes à Unidade Vila Mariana do Instituto de Pesquisas Ambientais, uma vez que (i) atendem aos requisitos legais e administrativos; ii) apresentam precisão de forma a não limitar a competição; iii) estão em compatibilidade com as necessidades reais da Administração, bem como com os produtos/serviços existentes no mercado.

Justifica-se a necessidade da contratação para atender às normas de segurança quanto a prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança dos servidores, terceirizados, visitantes, bem como o patrimônio do Instituto de Pesquisas Ambientais.

Os recursos necessários para a realização da respectiva despesa deverão onerar o PT 18.122.2630.6538.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMIL, Natureza de Despesa: 33903980, PTRES 260123, Fonte: 175.920.008, UGE 260134 – TESOURO, (Remuneração do Agente Técnico de Análise de Contratos FEEHIDRO – Agência: 1897-X – Conta: 20192-8),

Destaque-se, por fim, que a referida dispensa de licitação deverá ser emitida de forma a contemplar a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

Ademais, **DECLARO** que:

a) o preço estimado é razoável e compatível com o mercado;

b) os quantitativos indicados correspondem às necessidades desta Unidade de Despesa; e

c) existem recursos orçamentários em montante suficiente para amparar a aquisição pretendida, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

d) a presente contratação não se trata de parcela ou fracionamento de contratações, de acordo com artigo 75 § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se ao Centro de Compras/Departamento de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos por meio da Coordenadoria de Administração, Contratos e Convênios.

São Paulo, na data da assinatura digital.

MARCO AURÉLIO NALON
Resp. pelo exped. do
Instituto de Pesquisas Ambientais



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Nalon, Coordenador**, em 14/03/2025, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0059539126** e o código CRC **B453D513**.